



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 119/2024

DENOMINA-SE A “2ª TRAVESSA COMO TRAVESSA DA CONQUISTA” DO BAIRRO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “2ª TRAVESSA COMO TRAVESSA DA CONQUISTA” DO BAIRRO SOL NASCENTE, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM RAMAL JACAREZINHO, LADO DIREITO COM CHACARA DO SEVERIANO, LADO ESQUERDO COM 5ª RUA.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará,
em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente